

Muitos brasileiros estão trabalhando na informalidade, quer como empregado de alguém ou por conta própria.

Se hoje isso ainda acontece, apesar de tanta informação, imagina como foi no passado.

O fato é que é possível recuperar este tempo de serviço do passado para fins de aposentadoria.

O trabalhador tem que indenizar as contribuições do INSS quando comprova que trabalhou sem as formalidades?

Tenho duas histórias para contar: do Plínio, que era empregado de uma fábrica, e do César, que era mecânico autônomo.

Nenhum dos dois estava formalizado, mas ambos tinham documentos que comprovavam o exercício da profissão.

O Plínio provou que era empregado e conseguiu somar o tempo de serviço sem tem que pagar nada por que a obrigação era do patrão, mas o César, que trabalhou por conta própria, teve que indenizar o INSS para o tempo valer por que trabalhava como autônomo e era ele mesmo o responsável pelas contribuições.

Mas o INSS pode questionar a falta de recolhimento para aceitar a contagem do tempo de serviço?

Poder, pode. Aliás, o INSS “*pode tudo*”.

Ocorre que a lei é clara em atribuir ao patrão a obrigação de pagar e ao INSS a de fiscalizar. Se um não pagou e o outro não fiscalizou, o empregado não pode ser prejudicado. Então a previdência não pode prejudicar o trabalhador.

E se mesmo assim o INSS não reconhecer o tempo de serviço. O que fazer?

Caso a Previdência não aceite o cômputo do tempo sem registro, o segurado pode entrar com um processo na Justiça.

Tem que ir direto para a Justiça ou tem alguma chance de resolver isso sem briga?

Existe um processo que acontece dentro do próprio INSS que se chama Justificação Administrativa (JA), mas o problema é que é a própria Previdência que analisa e homologa, ou não, a validade do tempo de serviço e, na maioria das vezes, não aceita.

O Juiz aceita uma causa sem antes questionar o processo na Previdência?

Não. Por isso, embora o INSS não aceite, é preciso primeiro solicitar o reconhecimento do tempo de serviço administrativamente para depois, se não for aceito, ir para a Justiça.

Os trabalhadores sempre têm muitas testemunhas que presenciaram o trabalho, mas nem sempre têm documentos. O tempo pode se computado só por meio de testemunhas?

Somente em situações extremas é que se admite a prova só com testemunhas. Em regra, o segurado tem que ter algum documento que demonstre que o trabalho existiu.

Qual é o caminho para recuperar este tempo de serviço sem registro?

Primeiro é saber se o tempo a ser recuperado vai ajudar o trabalhador. Neste caso é bom fazer um cálculo do tempo de serviço.

Depois, se valer a pena, o segundo passo é calcular se o valor que será investido. Em alguns casos o molho pode ficar mais caro que o peixe, principalmente quando o segurado for um servidor público.

Com essas duas respostas, o passo final é fazer os requerimentos no INSS ou na Justiça, dependendo do caso.

Como todo caminho, jamais o trabalhador vai chegar ao final se não der o primeiro passo. Tem que começar a se mexer e colocar a vida em ordem.